



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
TERÇA-FEIRA
4 DE AGOSTO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.546

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 539 - EX.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, DANIEL BORINI ZEMUNER do cargo de Secretário Municipal da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 540 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ no cargo de Secretário Municipal da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 541 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019084157 e Parecer nº 229/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, KELVINATOR VITORINO DE LIMA SANT'ANNA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 460, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ do cargo de Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 461, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JOÃO WILLIANN MADEIRA SOLIM do cargo de Secretário Executivo I – DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 3 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA/GAB/SEPLAD - AP Nº 02 , DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA/GAB/SEPLAD – AP Nº 211, de 19 de junho de 2020, publicada no DOMP nº 2.518, de 26 de junho de 2020, na parte que indefere a solicitação protocolada pelo servidor municipal DIEGO BOTELHO AZEVEDO, ocupante do cargo Analista de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de n.º 413010613, nos autos do processo administrativo de n.º 2019072911.

Palmas, 04 de agosto de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD - AP Nº 03, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o inciso XXXI do art. 27 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 094/2020 – SDH, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020022546, para conceder pagamento de indenização à ex-servidora LAYLLA DEISE DOS SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de agosto de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA DECRETA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Decreto Nº 1.884, de 27 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de agosto de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 065/2020, que tem por objeto aquisição de pedra britada nº 0, pedra britada nº 1, pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, instruída no processo nº 2020022675. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 03 de agosto de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ZANDONAIDE BEZERRA SALES	856.895.211-91	ITBI-NL	2015087013	Conhecer da Reclamação por própria e, no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a Notificação de Lançamento n.º 2808/2016, no valor originário de R\$ 1.353,75 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Palmas, 30 de julho de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO 015/2020 da TOMADA DE PREÇO 003/2020 AQUISIÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.524, pág.04, 06 de julho de 2020:

Onde se lê:
VIGÊNCIA DE CONTRATO: 31/12/2020

Leia-se:
VIGÊNCIA DE CONTRATO: 29/10/2020

Palmas, 03 de agosto de 2020.

Venicius Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna pública que o Extrato de contrato nº 006/2020, da Chamada Pública nº 001/2020, de Gêneros Alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.430, de 13 de Fevereiro de 2020, pág. 19.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 29 de Janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Setembro de 2019.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2020.

Palmas/TO, 04 de Agosto de 2020.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO 016/2020 da TOMADA DE PREÇO 002/2020 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 20.000 MIL LITROS publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.524, pág.04, 06 de julho de 2020:

Onde se lê:
VIGÊNCIA DE CONTRATO: 31/12/2020

Leia-se:
VIGÊNCIA DE CONTRATO: 30/08/2020

Palmas, 04 de agosto de 2020.

Venicius Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
ACE VINICIUS DE MORAES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 69.362,34 (Sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020008735, tendo como objeto a realização de serviços de execução de combate e prevenção a incêndio.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2020.

Cintia Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020
ACE OLGA BENÁRIO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES, totalizando o valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), assim julgada vencedora do Processo nº 2020012064, tendo como objeto a aquisição e Computadores e Nobreaks.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2020.

Venicius Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2020
ACE VINICIUS DE MORAES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas MIMO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS LTDA, com o valor total de R\$ 80.399,00 (Oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais) e a empresa S.O. CUSTODIO EIRELE – ME, com valor total de R\$ 77.880,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) foram julgadas como vencedora do Processo nº2020026758, tendo como objeto a aquisição de moveis pronto.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2020.

Cintia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
ACE FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO**

A Presidente da ACE Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, os extratos de contratos de aquisição de material de Limpeza nº 011, 012, 013, 015, 017/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.536 de 22 de julho de 2020, pág.11.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2020.

Maria da Conceição Lopes Santana
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº: 2019099878
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 29.647,73 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019026923.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34, RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 01697558706 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2020016364
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019025710.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2020
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa, MAJU COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 745/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 29 DE JULHO DE 2020**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, e artigos 196 a 200 da Constituição da Federal, garantindo a todos direito a saúde e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que em 11/03/2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia.

CONSIDERANDO que em 22/03/2020, através do Decreto Municipal nº 1.862, foi declarado estado de calamidade pública no município de Palmas.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Katarina Fonseca Ferreira, matrícula funcional nº 413018618, e Marta Maria Malheiros Alves, matrícula funcional nº 296111, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 86/2020 do Processo nº 2020022809, que tem por objeto a aquisição de 7 (sete) assinaturas digitais – Certificado e-CPF A3, suporte em token, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos médicos que compõe o grupo de trabalho do COVID-19.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2020, data inicial do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 751/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nos 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado" e que "O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2020, Processo nº 2020022134, firmado com a empresa REDE EXEMPLO LABORATÓRIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.948.277/0001-00, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

SERVIDOR		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Fernando Amorim Balestra	413018685	23/07/2020
SUPLENTE	José Laucir Furtado Silveira	164131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 54/2020

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias a partir do dia 03/08 da servidora Zeli de Vogarins de Moura matrícula funcional nº 30.569-1. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO. Ficando assegurado o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 03 de Agosto de 2020.

Fábio Frantz Borges
Secretário da Habitação

**EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020**

PROCESSO Nº: 2020.009.550

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2020.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Lanche.

BASE LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Sr. FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da Carteira de Identidade nº 251359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO: A L MARIANO XAVIER EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 024.262.948/0001-83, por seu Representante Legal, João Luiz Xavier de Sousa portador do RG Nº 1299110 SSP/GO, CPF: 278.536.081-87.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 172, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 23, situado à Alameda 14, QI-16, da quadra ARSO 42, com área de 572,50m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 23-A, situado à Alameda 14, QI-16, da quadra ARSO 42, com área de 265,00m² e LOTE 23-B, situado à Alameda 05, QI-16, da quadra ARSO 42, com área de 307,50m², objeto do processo nº 2020001412, instruído conforme Parecer nº 160/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 173, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com

a Lei no 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 17, situado à Rua J-04, quadra 22, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, Município de Palmas -TO, com área de 360,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 17-A, situado à Rua J-04, quadra 22, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, Município de Palmas -TO, com área de 180,00m² e LOTE 17-B, situado à Rua J-04, quadra 22, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, Município de Palmas -TO, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020026591, instruído conforme Parecer nº 161/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços
Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 174, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE QI-16A, situado à Rua RN-04, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 11.173,24m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 282,31m²; LOTE 02, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 282,31m²; LOTE 03, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 04, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 05, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 06, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 07, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 08, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 09, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 10, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 11, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 12, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 13, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 14, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 15, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 16, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 17, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 18, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 19, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área

de 279,00m²; LOTE 20, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 21, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 22, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 23, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 24, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 25, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 26, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 27, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 28, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 29, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 30, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 31, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 32, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 33, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 34, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 35, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 36, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 37, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 38, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 39, situado à Rua RN-05, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 282,31m² e LOTE 40, situado à Rua RN-04, quadra QI-16A, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 282,31m², objeto do processo nº 2020026712, instruído conforme Parecer nº 159/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 175, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE QI-16B, situado à Rua RN-06, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 11.174,48m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 282,62m²; LOTE 02, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 282,62m²; LOTE 03, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 04, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 05, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B,

do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 06, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 07, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 08, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 09, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 10, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 11, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 12, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 13, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 14, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 15, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 16, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 17, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 18, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 19, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 20, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 21, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 22, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 23, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 24, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 25, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 26, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 27, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 28, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 29, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 30, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 31, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 32, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 33, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 34, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 35, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 36, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 37, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 38, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 279,00m²; LOTE 39, situado à Rua RN-06, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 282,31m² e LOTE 40, situado à Rua RN-05, quadra QI-16B, do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas -TO, com área de 282,93m², objeto do processo nº 2020031491, instruído conforme Parecer nº 159/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 176, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado na Alameda 10, QI 32, da quadra ARSO 111, com área de 371,44m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado na Alameda 10, QI 32, da quadra ARSO 111, com área de 185,72m² e LOTE 09-B, situado na Alameda 10, QI 32, da quadra ARSO 111, com área de 185,72m², objeto do processo nº 2020027822, instruído conforme Parecer nº 165/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 177, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 18, situado na Alameda 10, QI 02, da quadra ARSO 23, com área de 360,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 18-A, situado na Alameda 10, QI 02, da quadra ARSO 23, com área de 180,00m² e LOTE 18-B, situado na Alameda 10, QI 02, da quadra ARSO 23, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2020030164, instruído conforme Parecer nº 164/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 178 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 32, situado à Alameda 06, QI E, da Quadra ARSE 72, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 32-A, situado à Alameda 06, QI E, da Quadra ARSE 72, com área de 180,00 m² e LOTE 32-B, situado à Alameda 06, QI E, da Quadra ARSE 72, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020025704, instruído conforme Parecer nº 168/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 179, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado à Alameda 07, QI 04, Quadra ARSO 43, com área de 562,29 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Alameda 07, QI 04, Quadra ARSO 43, com área de 180,88 m², LOTE 11-B, situado à Alameda 07, QI 04, Quadra ARSO 43, com área de 172,00 m² e LOTE 11-C, situado à Alameda 07, QI 04, Quadra ARSO 43, com área de 209,41 m², objeto do processo nº 2020028168, instruído conforme Parecer nº 167/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 180, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Rua J-04, Quadra 03, do Loteamento Jardim Janaína 1ª etapa, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado à Rua J-04, Quadra 03, do Loteamento Jardim Janaína 1ª etapa, com área de 225,00 m² e LOTE 09-B, situado à Rua J-04, Quadra 03, do Loteamento Jardim Janaína 1ª etapa, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2020029540, instruído conforme Parecer nº 166/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo

Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 20/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de Nomeação nº 313 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.470, de 14 de abril de 2020,

Considerando o art. 7º da Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005, com redação dada pela Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017, dispõe que “O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - Banco do Povo tem sua estrutura organizacional definida por ato do Chefe do Poder Executivo, é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e gerido pelo responsável pelo Fundo”;

Considerando o Anexo XIV do Decreto Municipal nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, o qual estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e define a estrutura do Banco do Povo em Superintendência de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo, subdividida por Gerência de Economia Solidária, Gerência de Contabilidade e Divisão de Contratos e Convênios;

Considerando o Ato de Nomeação nº 561 – NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, o qual designou a Sra. MARCELLA GONÇALVES DO VALE no cargo de Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo;

Considerando a PORTARIA/GASEC/SEDEM nº 033/2019, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.329, de 17 de setembro, a qual ratifica a Sra. MARCELLA GONÇALVES DO VALE como responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária – Banco do Povo a partir de 23 de agosto de 2019 em razão de sua nomeação no cargo de Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo;

Considerando que a Sra. MARCELLA GONÇALVES DO VALE se encontra em gozo de licença-maternidade por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 07/05/2020, conforme Atestado expedido pela Junta Médica Oficial da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

Considerando que o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas estabelece que “Compete ao Secretário Municipal exercer a orientação, controle, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal, na área de sua competência”;

Considerando o art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 16 de novembro de 1999, o qual estabelece que “Os servidores municipais, investidos em cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, ou, ainda, de função de confiança, terão substituto sindicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade”;

Considerando, por fim, as disposições trazidas pelos artigos

39 e 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, a qual dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica indicado como substituto da Sra. MARCELLA GONÇALVES DO VALE, Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo e responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária – Banco do Povo, o Sr. RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR, Secretário Executivo, designado pelo Ato de Nomeação nº 334 – NM, de 24 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.476, de 24 de abril de 2020.

Art. 2º. O substituto ora indicado atuará como responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária – Banco do Povo sem prejuízo das atribuições do cargo de Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 17/2020, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.516, de 24 de junho de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias, no qual foi suspensa pela PORTARIA/GAB/SEDER Nº 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2020 do servidor público municipal ROBERTO CUNHA CARVALHO, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, lotado Gerência de Assistência Técnica, matrícula funcional nº 15.489-1, a partir do dia 03/08/2020, referente ao período aquisitivo 13/07/2018 a 14/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 03/2020-ASSEJUR/SESMU.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2020-ASSEJUR/SESMU que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para Agente de Trânsito e Transporte da cidade de Palmas/TO.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 27 de junho de 2020 a 13 de agosto de 2020.

BASE LEGAL: Processo nº 201803358, nos termos do art.57, II da Lei nº 8.666/93 e OFÍCIO Nº001/2020/FC, de 26 de junho de 2020.

RECURSOS: Unidade Gestora:1200, Classificação orçamentária: 12.1200 06 181 1119 4536, Natureza de despesa: 339030, Fonte de recursos: 009000103

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pela Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO, portador (a) do CPF nº 335.625.391-34 e RG nº 01.517 SSP/TO, e por outro lado a EMPRESA DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 4, SN, Conj. QIA, Lote 04, ASRSE95, Plano Diretor Sul, CEP: 77023-438, neste ato representado por seu representante legal, o Srº CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, portador do RG nº 20881 SSP/TO e CPF nº 306.861.053-20, já denominados no contrato originário, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 77, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 .

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Ofício Circular no 01/2020 – CNRM/CGRS/DEES/SESU/MEC do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao desenvolvimento das atividades dos Programas de Residência Médica em relação aos planos de enfrentamento ao COVID-19.

CONSIDERANDO o Documento orientador da Pandemia do COVID-19 do Fórum Nacional de Coordenadores de Residências em Saúde e do Fórum Nacional de Tutores e Preceptores.

CONSIDERANDO as recomendações contidas no documento orientador do Plano Integrado de Residências em Saúde de Palmas com relação à Pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Elisângela Cunha Lopes, CPF nº 195.200.988-01, para atuar na função de Preceptor Multiprofissional – bolsista, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS

Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 78, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 .

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Ofício Circular no 01/2020 – CNRM/CGRS/ÐDES/SESU/MEC do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao desenvolvimento das atividades dos Programas de Residência Médica em relação aos planos de enfrentamento ao COVID-19.

CONSIDERANDO o Documento orientador da Pandemia do COVID-19 do Fórum Nacional de Coordenadores de Residências em Saúde e do Fórum Nacional de Tutores e Preceptores.

CONSIDERANDO as recomendações contidas no documento orientador do Plano Integrado de Residências em Saúde de Palmas com relação à Pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Tetrynha Reis Arruda do Vale, CPF nº 054.300.573-98, para atuar na função de Preceptor Multiprofissional – bolsista, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, a partir de 06 de agosto de 2020, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>